

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2002

I

Série

Número 137

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 176/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 7 da Portaria n.º 148/2002, de 3 de Outubro.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 176/2002**

Altera a Portaria n.º 148/2002, de 3 de Outubro, que estabelece as normas de execução da ajuda ao consumo humano de produtos lácteos de vaca obtidos na Região Autónoma da Madeira

Considerando o Regulamento (CE) n.º 1453/2001 do Conselho, de 28 de Junho de 2001, que estabelece medidas específicas relativas a determinados produtos agrícolas a favor dos Açores e da Madeira e revoga o Regulamento (CEE) n.º 1600/92 (POSEIMA), nomeadamente o seu artigo 15.º;

Considerando o Regulamento (CE) n.º 1194/2002 da Comissão de 3 de julho de 2002, que altera o Regulamento (CEE) n.º 2234/92 que estabelece normas de execução da ajuda ao consumo de produtos lácteos frescos da Madeira;

Considerando que as normas de execução da ajuda ao consumo humano de produtos lácteos de vaca obtidos na Região Autónoma da Madeira, foram estabelecidas pela Portaria n.º 148/2002, de 3 de Outubro, que determinou no seu n.º 7 que, para beneficiar da ajuda relativa ao leite obtido localmente entre 1 de Julho de 2001 e 30 de Junho de 2002, os respectivos pedidos de ajuda devem ser apresentados simultaneamente com o pedido relativo ao terceiro trimestre do corrente ano;

Considerando que a apresentação dos pedidos de ajuda correspondentes ao período em causa obriga ao processamento de muita informação, os responsáveis pelas centrais leiteiras regionais solicitaram a prorrogação do prazo de apresentação dos pedidos até o dia 31 de Outubro;

Considerando que a publicação da Portaria 148/2002 foi muito próxima da data limite para a apresentação dos pedidos de ajuda e atendendo a que a excepção solicitada não compromete o disposto no seu ponto 6., torna-se necessário proceder à prorrogação do prazo estabelecido.

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, com a redacção e numeração introduzida pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho.

1 - O n.º 7 da Portaria n.º 148/2002, de 3 de Outubro, que estabelece as normas de execução da ajuda ao consumo humano de produtos lácteos de vaca obtidos na Região Autónoma da Madeira, passa a ter a seguinte redacção:

“7 - Para beneficiar da ajuda relativa ao leite obtido localmente de 1 de Julho de 2001 e 30 de Junho de 2002, o pedido de ajuda deve ser apresentado simultaneamente com o pedido relativo ao terceiro trimestre, até o dia 31 de Outubro de 2002.”

2 - Este diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2001.

Assinada em, 31 de Outubro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)